

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 454/2005

<u>"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO BAIRRO MORADA DO LAGO".</u>

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o inciso XVIII do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominado Bairro Morada do Lago, o perímetro urbano do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, obedecendo os seguintes confrontamentos:

NORTE: com Córrego Ribeirão;

SUL: com área rural; LESTE: com área rural; e, OESTE: com área rural.

Art. 2º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura às Agências de CORREIOS, Bancárias, aos Escritórios do SAAE, ESCELSA, TELEMAR e demais órgãos interessados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos seis (06) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e cinco (2005).

LAURIANO MARCO ZANGANELA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na

data supra.

MAGNA MARIA ROCHA Chefe de Gabinete Decreto nº. 749/02.